



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

Os equipamentos tem por finalidade a substituição/reposição, por atualização tecnológica, de equipamentos, ora em uso, com aproximadamente 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia. Estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de atualização e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade do mister da Secretaria.

De se observar que os HDs externos utilizados são enquadráveis na Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0928896) quanto à política de descarte e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, no âmbito da justiça eleitoral de Alagoas.

Já os HD internos tem a finalidade de prover a capacidade de reposição de componentes que apresentem defeito e, desta forma, ampliar a vida útil de computadores..

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

HDs internos do tipo SSD com, no mínimo, 240GB e

HD externos com, no mínimo, 4TB.

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

PREGÃO ELETRÔNICO nº 00027/2020 - UFPE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2017 - Senado Federal

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos totais projetados, por certo, serão objeto de levantamento por parte da SEIC, em momento oportuno.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamento específico e destinado à reposição gradual do parque.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Aquisição de material de consumo de HDs internos e externos reposição/atualização.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): viabilizar serviços e soluções de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): manter parque tecnológico atualizado.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

1. Garantir a continuidade de uso de equipamentos do tipo notebook e computadores que apresentem defeito;
2. Garantir operações que dependem do uso de HDs externo, particularmente as ligadas às atividades das equipes de suporte da COINF;
3. Estender a vida útil de equipamentos e seus componentes.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Renovação de HD portáteis e dar maior vida útil a equipamentos que apresentem falha em seus HDs.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Por se tratar de renovação, substituição e atualização de parque não há necessidades desta natureza.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Este item será objeto de estudo percuciente por parte da SEIC/COMAP/SAD.

Neste momento, os dados disponíveis podem ser vistos no Item 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).

- Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação/2021
 - Item 16
 - Fonte de Recursos: Proposta orçamentária de 2021
 - Manutenção e conservação de equipamentos de TIC
 - Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica para aquisição em questão.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se vislumbra parcelamento de objeto.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Como se trata de aquisição de item único a adjudicação deverá ser por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf>).

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será, na forma dos normativos vigentes.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 339/2021 (0932871)

Integrante demandante: Coordenador de Infraestrututa/STI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura/COINF

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: servidor Sérgio Vilela Menegaz Lima

sergiolima@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Seção de Infraestrutura de Equipamentos e Apoio ao Usuário (SAU)

21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

Risco: Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
Risco 1			
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	<ul style="list-style-type: none"> Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade; 		STI
2	<ul style="list-style-type: none"> Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes, paralisando o andamento de outros projetos e demandas. 		STI/COINF

Risco: Atraso na aquisição

Probabilidade:		Id	Dano	Impacto
Risco 2	Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Solicitação de aceleração de trâmites internos.		STI
		2	• Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes	STI/COINF

Risco
3 **Risco:** Atraso na entrega da solução

Probabilidade:		Id	Dano	Impacto
	Média	2	Ausência de solução de continuidade de substituição de HDs com defeito ou fora de garantia.	Paralisação dos serviços atrelados
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
1	• Notificar a contratada.		Gestor do contrato	
2			STI/COINF	

- **Substituição dos equipamentos por outros equipamentos existentes.**

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor 01:

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

Fornecedor 02:

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Fornecedor 03:

Nome: TELTEC NETWORKS

Sítio: <http://atasteltec.com.br>

Telefone: 81 2122-3023

E-mail: teltec@teltecnetworks.com.br

Fornecedor 04:

Nome: PISONTEC

Sítio: <http://www.pisontec.com>

E-mail: michel@pisontec.com

Contato: Michel Harbeli

Fornecedor 05:

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infiniit.com.br>

E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Contato: Guilherme

Fornecedor 06:

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Fornecedor 07:

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006

Contato: Horidan Dantas

Email: horidan@plugnetshop.com.br

Fornecedor 08:

Nome: PCT Informática

Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>

Telefone: (82) 3241-5300
Contato: Zacarias
Email: pct@pctinformatica.com.br

Fornecedor 09:
Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

Fornecedor 10:

Nome: DATEN Tecnologia Ltda

Sítio: www.daten.com.br

Representante:

OPENOFFICE LTDAR.

Maria da Conceição Viana, 879, Jardim Atlântico, Olinda - PE. CEP: 53130-540
openofficeltda@terra.com.br
Fone: (81) 3432-1657 / (81) 99964-6667

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da SEIC, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 04 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Equipe de Planejamento de Contratatação**, em 04/09/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 04/09/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 09/09/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941142** e o código CRC **3EE16199**.